

## ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E ABERTURA DE LANCES

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte, às 09h e 15min horário do Estado de Mato Grosso, na sala de Licitação do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, reuniu-se a Pregoeira e equipe de apoio, designados pela **Portaria nº 003/2020**, em atendimento às disposições contidas na Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 (e suas alterações) e no Decreto Municipal nº. 32./2005 e Decreto Municipal nº. 09/2010 para realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial nº. 015/2019 - Processo nº. 031/2019**, cujo Objeto é: Futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos químicos para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande-MT.

Procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no Pregão Presencial n. 015/2019.

#### DO CREDENCIAMENTO

Compareceram para o certame as empresas:

1. **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, CNPJ: 10.717.170/0001-45, representada por meio de seu Procurador Sr. PAULO ROBERTO ANDERSON, portador do CPF nº. 100.543.208-28, Documento de Identidade inscrito sob o nº 1110525-9 SJ-MT (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação

de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

2. **SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: 60.858.131/0001-36, representada por meio de seu Procurador Sr. JORGE LUCIO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 053.245.518-56, Documento de Identidade inscrito sob o n.º 1537309-8 SSP-SP (original) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
3. **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ: 07.845581/0001-01, representada por meio de seu Procurador Sr. ARNOLDO SILVA VEGGI, portador do CPF n.º 005.536.791-71, Documento de Identidade inscrito sob o n.º FI41383-5 DPF-MT (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;
4. **INNOVATIVE WATER CARE GLOBAL CORPORATION**, CNPJ: 32.614.835/0001-28, representada por meio de seu Procurador Sr. GUSTAVO VILLAÇA GARCIA DE FIGUEIREDO, portador do CPF n.º 081.201.818-40, Documento de Identidade inscrito sob o n.º 12932512-0 SSP-SP (cópia autenticada) e Procuração Pública (cópia autenticada), com poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

*Observando que, a falta ou incorreção do Instrumento Público de Procuração não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas, impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.*

## APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Os representantes das licitantes acima citadas entregaram os dois envelopes lacrados, um contendo a proposta de preço e outro os documentos de habilitação das empresas.

## DA PROPOSTA DE PREÇOS

Em seguida foram abertos os envelopes de propostas de preços das empresas participantes, contudo, informo que, não houve desclassificação dos mesmos.

## DISPUTA DE LANCES VERBAIS

O critério de julgamento das propostas será de menor preço global por **LOTE**, onde será verificado o menor valor global de cada proposta apresentada.

Após a abertura dos respectivos envelopes contendo as propostas, foi ordenada de forma decrescente de preços e em seguida identificada a proposta de menor preço, classificando o autor, cujo conteúdo atenda as especificações do Edital.

## LOTE I

Assim, a Pregoeira convidou individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar os lances verbais para o lote 1:

A empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, apresentou proposta inicial de R\$ 2.551.900,00 (dois milhões quinhentos e cinquenta e um mil e novecentos reais);

A empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, apresentou proposta inicial de R\$ 1.377.350,00 (um milhão trezentos e setenta e sete mil e trezentos e cinquenta reais);

A empresa **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou proposta inicial de R\$ 1.183.000,00 (um milhão cento e oitenta e três mil reais);

A empresa **INNOVATIVE WATER CARE GLOBAL CORPORATION**, não apresentou proposta para o lote.

Após sucessivos lances entre as licitantes, ficou classificada a empresa: **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com a proposta final de **R\$ 904.150,00** (novecentos e quatro mil cento e cinquenta reais), portanto, a empresa vencedora com **MENOR VALOR PARA O LOTE**, é a empresa **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, estando devidamente **HABILITADA**.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Pregoeira então faz abertura do envelope de habilitação da empresa classificada **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, a qual foi devidamente habilitada.

## **DO RECURSO**

A pregoeira concede a palavra aos participantes do certame para manifestações da intenção de recurso.

Visto que não houve manifestação de interposição de recurso.

*Observando que, a falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão, implicará na decadência do direito da licitante.*

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Após análise da documentação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a documentação de habilitação da primeira colocada está em consonância com o solicitado no Edital. Contudo, informa que os autos serão encaminhados para a Área Técnica para análise, posterior a Autoridade Superior para a ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO ou FRACASSO do certame.

*Observando que, para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.*

### LOTE II

Assim, a Pregoeira convidou individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar os lances verbais para o lote II:

A empresa **INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA**, apresentou proposta inicial de R\$ 144.690,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais);

A empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, não apresentou proposta para o lote.

A empresa **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, apresentou proposta inicial de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais);

A empresa **INNOVATIVE WATER CARE GLOBAL CORPORATION**, apresentou proposta inicial de R\$ 81.250,00 (oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais);

Após sucessivos lances entre as licitantes, ficou classificada a empresa: **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, com a proposta final de **R\$ 79.950,00**(setenta e nove mil novecentos e cinquenta reais), portanto, a empresa vencedora com **MENOR VALOR PARA O LOTE**, é a empresa **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, estando devidamente **HABILITADA**.

## **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

A Pregoeira então faz abertura do envelope de habilitação da empresa classificada **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, a qual foi devidamente habilitada.

## **DO RECURSO**

A pregoeira concede a palavra aos participantes do certame para manifestações da intenção de recurso.

Visto que não houve manifestação de interposição de recurso.

*Observando que, a falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão, implicará na decadência do direito da licitante.*

## **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Após análise da documentação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a documentação de habilitação da primeira colocada está em consonância com o solicitado no Edital. Contudo, informa que os autos serão encaminhados para a Área Técnica para análise, posterior a Autoridade Superior para a **ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO** ou **FRACASSO** do certame.

Observando que, para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

### LOTE III

Assim, a Pregoeira convidou individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar os lances verbais para o lote III:

A empresa **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, apresentou proposta inicial de R\$ 49.455,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

A empresa **SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, não apresentou proposta para o lote;

A empresa **ADMF COMERCIO PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME**, não apresentou proposta para o lote;

A empresa **INNOVATIVE WATER CARE GLOBAL CORPORATION**, não apresentou proposta para o lote.

Após sucessivos lances entre as licitantes, ficou classificada a empresa: **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, com a proposta final de **R\$ 48.500,00** (quarenta e oito mil e quinhentos reais), portanto, a empresa vencedora com **MENOR VALOR PARA O LOTE**, é a empresa **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, estando devidamente **HABILITADA**.

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira então faz abertura do envelope de habilitação da empresa classificada **INDÚSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, a qual foi devidamente habilitada.

### DO RECURSO

A pregoeira concede a palavra aos participantes do certame para manifestações da intenção de recurso.

Visto que não houve manifestação de interposição de recurso.

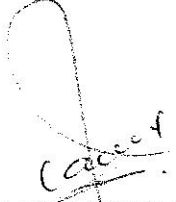

*Observando que, a falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso no momento da sessão, implicará na decadência do direito da licitante.*

### **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

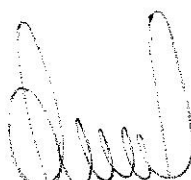



Após análise da documentação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, verificou-se que a documentação de habilitação da primeira colocada está em consonância com o solicitado no Edital. Contudo, informa que os autos serão encaminhados para a Área Técnica para análise, posterior a Autoridade Superior para a ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO ou FRACASSO do certame.

*Observando que, para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.*

Nada mais havendo, a Pregoeira encerrou a sessão às 11 h 00 min, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata.

 <b>EVANILZE VALEIDE DA SILVA</b> Pregoeira	 <b>LARISSA AMORIM Q. MACHADO</b> Equipe de Apoio
--	--



 <b>JHEINEFFER CAROLINE DE O. SILVA</b> Equipe de Apoio	 <b>HOMERO DE BARROS A. ESTEVES</b> Equipe de Apoio
 <b>INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA</b> CNPJ: 10.717.170/0001-45	 <b>SUALL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA</b> CNPJ: 60.858.131/0001-36
 <b>ADMF COMERCIO PRODUTOS</b> TRATAMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ: 07.845581/0001-01	<b>INNOVATIVE WATER CARE GLOBAL CORPORATIO</b> CNPJ: 32.614.835/0001-28